



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20



PORTARIA Nº 403/2019 de 20 de dezembro de 2019

Dispõe sobre rescisão de contratos e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos e;

Considerando que o artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 estabelece o concurso público como regra para ingresso no serviço público;

Considerando que os contratos de trabalho temporário celebrados pelo Município de Durandé-MG encerram em 30.12.2019;

Considerando o edital de concurso público nº. 001/2019 destinado ao provimento efetivo de vagas existentes no Quadro de Pessoal;

Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Município de Durandé e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em específico a Cláusula Segunda, Parágrafo Segundo, que dispõe sobre rescisão contratual de todos os servidores públicos contratados pela administração pública, até o dia 30.12.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado ao Diretor de Recurso Humanos a não renovar os contrato de trabalho temporário celebrado pelo Município de Durandé-MG, devendo adotar imediatamente todos os atos necessários à consequente rescisão e exclusão dos profissionais alçados por esta portaria da folha de pagamento até o dia 30.12.2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 20 dias de dezembro de 2019.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**